

**INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**  
**PRÊMIO MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS – MICROPROJETOS 2014**  
**1ª LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO**

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, por intermédio de seu Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus, sediado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, lote 08, Bloco N, Ed. CNC III, Brasília-DF, torna público os motivos de reclassificação ao resultado final do Edital nº 01/2014 Prêmio Modernização de Museus - Microprojetos 2014, publicado no D.O.U. de 06 de outubro de 2014.

Nº da Proposta	Proponente	Título da Proposta	Município	UF	Motivo da Reclassificação (*)
199265	Associação Casa de Cora Coralina	Uma Viagem - Dia do Vizinho	Goiás	GO	Descumpriu o teor do subitem 9.1.1
195008	Associação Museu Afro Brasil	Transformar: quando singular pode ser plural. Atendimento para público com deficiência no Museu Afro Brasil	São Paulo	SP	Contrariou o subitem 9.1
194707	Fundação Cultural de Blumenau	Projeto Museu vai a Escola 2013	Blumenau	SC	Descumpriu o teor do subitem 9.1.1
199774	Museu de Arte do Espírito Santo Dionísio Del Santo	MAES em Libras	Vitória	ES	Descumpriu o teor dos subitens 9.1.1 a 9.1.5 e 9.1.7, 9.1.8, 9.1.13
199749	Instituto Museu da Pessoa.Net	Digitalização do Projeto Transformações Amazônicas do Museu da Pessoa	São Paulo	SP	Descumpriu o teor do subitem 9.1.7
199827	Prefeitura Municipal de Quixadá	Museu Histórico Jacinto de Sousa: Uma Noite no Museu	Quixadá	CE	Contrariou o subitem 9.1
199479	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	Projeto de Digitalização e Disponibilização do Acervo Fotográfico do Museu Municipal Atílio Rocco	São José dos Pinhais	PR	Descumpriu o teor do subitem 9.1.10

Brasília, de setembro de 2015.

Eneida Braga Rocha de Lemos  
Diretora  
Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus

**(\*) 9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

9.1. As instituições selecionadas, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação do resultado final, deverão encaminhar ao Instituto Brasileiro de Museus, envelope lacrado contendo:

9.1.1. original da descrição da iniciativa apresentada no ato da inscrição, com firma reconhecida conforme Anexo I;

9.1.2. original da Declaração de Conformidade de Participação assinado, com firma reconhecida, conforme Anexo II;

9.1.3. original do Termo de Responsabilidade, com firma reconhecida, conforme Anexo VII;

9.1.4. Plano de Trabalho assinado, com firma reconhecida, conforme Anexo VIII;

9.1.4.1. O Plano de Trabalho será analisado tecnicamente, para ajustes, quanto aos seguintes aspectos: legalidade, viabilidade econômica e técnica da ação.

9.1.4.2. O Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus homologará os Planos de Trabalho apresentados, devidamente ajustados quando for o caso.

9.1.5. cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF do responsável legal da instituição;

9.1.6. comprovante do CNPJ;

9.1.7. material complementar apresentado no ato da inscrição;

9.1.8. dados bancários para recebimento do prêmio;

- 9.1.9. comprovante de endereço atualizado, caso seja diferente do endereço constante no cadastro do CNPJ;
  - 9.1.10. Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
  - 9.1.11. Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Estaduais; e
  - 9.1.12. Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Municipais, exceto órgãos municipais.
  - 9.1.13. As instituições públicas, também, devem apresentar:
    - 9.1.13.1. original da Declaração de Funcionamento Regular assinado, com firma reconhecida, conforme Anexo III; e
    - 9.1.13.2. cópia do ato de nomeação do dirigente da instituição.
  - 9.1.14. As instituições privadas sem fins lucrativos, também, devem apresentar:
    - 9.1.14.1. original da Declaração de Funcionamento Regular assinado, com firma reconhecida, conforme Anexo IV;
    - 9.1.14.2. original da Declaração que negue a ocorrência das hipóteses indicadas no subitem 4.2, assinada pelo responsável pela instituição, com firma reconhecida, conforme Anexo V;
    - 9.1.14.3. cópia autenticada (todas as páginas) do Estatuto Social da instituição; e
    - 9.1.14.4. cópia autenticada (todas as páginas) da Ata de Posse da última eleição do dirigente principal da instituição.
- 9.2. O envelope de que trata o item 9.1 deverá ser encaminhado, uma única vez, contendo todos os documentos solicitados, e com a seguinte identificação: Prêmio Modernização de Museus – Microprojetos 2014 Documentação Complementar Instituto Brasileiro de Museus Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus Setor Bancário Norte, Quadra 02, lote 8, Bloco “N”, Edifício CNC III, 14º andar. CEP: 70.040-020 - Brasília-DF
- 9.3. Para efeito do prazo previsto no subitem 9.1, a data a ser considerada para recebimento da documentação complementar será a data constante no carimbo da postagem do envelope, cabendo ao participante vencedor o rastreamento da entrega junto a Empresa Brasileira de Correios - ECT.
- 9.4. As instituições classificadas dentro do quantitativo expresso no subitem 1.1, que não apresentarem a documentação complementar no prazo definido serão incorporadas ao final da lista dos classificados.
- 9.5. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio pela instituição vencedora, os recursos serão destinados aos participantes constantes da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência do edital e a disponibilidade de recursos.”